



CNPJ: 29.179.454/0001-53
RUA DR. LEONI RAMOS, Nº 12
C.E.P.: 27660-000 - Rio das Flores - RJ

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 6572/2018
Data do Processo: 28/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos, Humberto Pontes Ricciardi da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6572/2018
- b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/01/2019
- e) Objeto da Licitação FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME	194	0,0000	347.730,00
	194		347.730,00

Rio das Flores, 10 de Janeiro de 2019.

Humberto Pontes Ricciardi da Silva
Secretário Municipal de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2019

No dia 10 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES, Estado de RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.179.454/0001-53, com sede administrativa localizada na RUA DR. LEONI RAMOS, Nº 12, bairro CENTRO, CEP nº. 27660-000, nesta cidade de Rio das Flores/RJ, representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr(a). Humberto Pontes Ricciardi da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 084.040.337-22, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 66/2018, Processo Licitatório nº. 6572/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2825	J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME	35, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 46 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME	08.560.738/0001-15	João Victor Dias Alves	128.725.867-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO P/ ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	550,0000	3.300,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

**Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	260,0000	1.560,00
3	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	820,0000	4.920,00
4	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	320,0000	1.920,00
5	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	470,0000	2.820,00
6	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	260,0000	1.560,00
7	Grampo de mola, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	120,0000	720,00
8	Grampo de mola, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	150,0000	900,00
9	Rolamento, tipo uso roda traseira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	220,0000	1.320,00
10	Rolamento, tipo uso roda dianteira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	180,0000	1.080,00
11	Rolamento, tipo uso roda traseira externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	220,0000	1.320,00
12	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		8,000	180,0000	1.440,00
13	Tambor de freio, tipo uso suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		8,000	900,0000	7.200,00
14	Terminal de direção, tipo longa, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	360,0000	2.160,00
15	Terminal de direção, tipo curta, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	280,0000	1.680,00
16	Embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	2.800,0000	16.800,00
17	Cruzeta eixo cardã, tipo uso dianteiro, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	270,0000	1.620,00
18	Cruzeta eixo cardã, tipo uso traseiro, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	200,0000	1.200,00
19	Rolamento cardã, tipo uso roda traseira interno, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	300,0000	1.800,00
20	Rolamento cardã, tipo uso roda traseira externo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	350,0000	2.100,00
21	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	380,0000	2.280,00
22	Correia dupla alternador, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		5,000	240,0000	1.200,00
23	Bico injetor eletrônico, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		6,000	2.300,0000	13.800,00
24	Radiador, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		2,000	2.600,0000	5.200,00
25	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		4,000	350,0000	1.400,00
26	Bomba d'água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		3,000	480,0000	1.440,00
27	Caixa satélite, componentes coroa e pião, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		4,000	3.900,0000	15.600,00
28	Junta, apresentação jogo completo, componentes pistão, anel, casquilho fixo e casquilho móvel, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		4,000	4.300,0000	17.200,00
29	Caixa de câmbio completa, aplicação caminhão Ford Cargo, modelos 1722, 1723 e 2422	UN		2,000	4.900,0000	9.800,00
30	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	550,0000	1.100,00
31	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	490,0000	980,00
32	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	700,0000	1.400,00

Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	650,0000	1.300,00
34	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	500,0000	1.000,00
35	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	450,0000	900,00
36	Grampo de mola, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	140,0000	280,00
37	Grampo de mola, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	130,0000	260,00
38	Rolamento, tipo uso roda traseira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	350,0000	1.400,00
39	Rolamento, tipo uso roda dianteira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	700,0000	2.800,00
40	Rolamento, tipo uso roda dianteira externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	500,0000	2.000,00
41	Rolamento, tipo uso roda traseira externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	350,0000	1.400,00
42	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	450,0000	1.800,00
43	Tambor de freio, tipo uso suspensão dianteira, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	950,0000	3.800,00
44	Terminal de direção, tipo longa, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	300,0000	1.200,00
45	Terminal de direção, tipo curta, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	280,0000	1.120,00
46	Embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	3.500,0000	3.500,00
47	Cruzeta eixo cardã, tipo uso dianteiro, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	300,0000	600,00
48	Cruzeta eixo cardã, tipo uso traseiro, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	250,0000	500,00
49	Rolamento cardã, tipo uso roda traseira interno, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	250,0000	500,00
50	Rolamento cardã, tipo uso roda traseira externo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	340,0000	680,00
51	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		4,000	500,0000	2.000,00
52	Correia dupla alternador, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		2,000	400,0000	800,00
53	Bico injetor eletrônico, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		6,000	1.600,0000	9.600,00
54	Radiador, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	2.500,0000	2.500,00
55	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	390,0000	390,00
56	Bomba d'água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	1.200,0000	1.200,00
57	Caixa satélite, componentes coroa e pião, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	2.900,0000	2.900,00
58	Junta, apresentação jogo completo, componentes pistão, anel, casquilho fixo e casquilho móvel, aplicação caminhão basculante Mercedes Bens Atron, modelo 2729k 6x4, ano 2014	UN		1,000	5.700,0000	5.700,00
59	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	300,0000	600,00
60	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00

Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	350,0000	700,00
62	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	350,0000	700,00
63	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	300,0000	600,00
64	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
65	Grampo de mola, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	100,0000	200,00
66	Grampo de mola, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	100,0000	200,00
67	Rolamento, tipo uso roda traseira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	280,0000	560,00
68	Rolamento, tipo uso roda dianteira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	300,0000	600,00
69	Rolamento, tipo uso roda traseira externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
70	Rolamento, tipo uso roda dianteira externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
71	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação caminhão Ford f 12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	200,0000	400,00
72	Tambor de freio, tipo uso suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	900,0000	1.800,00
73	Terminal de direção, tipo longa, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	300,0000	600,00
74	Terminal de direção, tipo curta, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
75	Embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	2.400,0000	2.400,00
76	Cruzeta eixo cardã, tipo uso dianteiro, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	300,0000	600,00
77	Cruzeta eixo cardã, tipo uso traseiro, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
78	Rolamento cardã, tipo uso roda dianteira externo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
79	Rolamento cardã, tipo uso roda dianteira interno, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	250,0000	500,00
80	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		4,000	400,0000	1.600,00
81	Correia dupla alternador, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		2,000	150,0000	300,00
82	Bico injetor eletrônico, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		4,000	1.500,0000	6.000,00
83	Radiador, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	1.600,0000	1.600,00
84	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	250,0000	250,00
85	Bomba d'água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	350,0000	350,00
86	Junta, apresentação jogo completo, componentes pistão, anel, casquilho fixo e casquilho móvel, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	3.400,0000	3.400,00
87	Caixa de câmbio completa, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 1995/1995	UN		1,000	7.000,0000	7.000,00
88	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	450,0000	900,00
89	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	380,0000	760,00
90	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	3.000,0000	6.000,00
91	Lâmina de mola, primeira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	500,0000	1.000,00
92	Lâmina de mola, segunda folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	350,0000	700,00
93	Lâmina de mola, terceira folha, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	350,0000	700,00


Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	Grampo de mola, tipo suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	120,0000	240,00
95	Grampo de mola, tipo suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	120,0000	240,00
96	Rolamento, tipo uso roda dianteira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
97	Rolamento, tipo uso roda traseira interno, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	300,0000	600,00
98	Rolamento, tipo uso roda dianteiro externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	230,0000	460,00
99	Rolamento, tipo uso roda traseiro externo, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
100	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
101	Tambor de freio, tipo uso suspensão dianteira, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	900,0000	1.800,00
102	Terminal de direção, tipo longa, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	350,0000	700,00
103	Terminal de direção, tipo curta, suspensão dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
104	Embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	1.800,0000	1.800,00
105	Cruzeta eixo cardã, tipo uso dianteiro, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	300,0000	600,00
106	Cruzeta eixo cardã, tipo uso traseiro, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
107	Rolamento cardã, tipo uso roda dianteira externo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	280,0000	560,00
108	Rolamento cardã, tipo uso roda dianteira interno, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	260,0000	520,00
109	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		4,000	350,0000	1.400,00
110	Correia dupla alternador, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		2,000	1.200,0000	2.400,00
111	Bico injetor eletrônico, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		4,000	1.400,0000	5.600,00
112	Radiador, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	1.700,0000	1.700,00
113	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	350,0000	350,00
114	Bomba d'água, tipo veículo automotivo, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	260,0000	260,00
115	Caixa satélite, componentes coroa e pião, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	2.000,0000	2.000,00
116	Junta, apresentação jogo completo, componentes pistão, anel, casquilho fixo e casquilho móvel, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	4.000,0000	4.000,00
117	Caixa de câmbio completa, aplicação caminhão Ford F12.000, ano 2004/2005	UN		1,000	7.500,0000	7.500,00
118	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado esquerdo dianteiro, material aço, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	240,0000	480,00
119	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado direito dianteiro, material aço, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	240,0000	480,00
120	Ponteira, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	90,0000	180,00
121	Barra axial, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
122	Bucha amortecedor, uso balança superior/dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	40,0000	160,00
123	Bucha amortecedor, uso balança inferior/dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	40,0000	160,00
124	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira direita, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	40,0000	160,00
125	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira esquerda, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	30,0000	120,00

Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
126	Pastilha de freio, apresentação jogo, tipo uso roda dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	JG		3,000	30,0000	90,00
127	Disco freio, apresentação par, tipo uso dianteiro, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	PR		4,000	100,0000	400,00
128	Rolamento, tipo uso roda dianteira interno, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	90,0000	360,00
129	Coxim do amortecedor, apresentação kit, tipo uso amortecedor dianteiro, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	kt		4,000	120,0000	480,00
130	Mola de suspensão, apresentação par, tipo uso dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	PR		2,000	280,0000	560,00
131	Tambor de freio, apresentação par, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	PR		2,000	280,0000	560,00
132	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	JG		4,000	150,0000	600,00
133	Cilindro roda, tipo uso roda traseira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	70,0000	280,00
134	Rolamento, apresentação kit, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	kt		4,000	80,0000	320,00
135	Cabo de vela, apresentação jogo, apresentação jogo, tipo uso sistema de ignição, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	JG		1,000	240,0000	240,00
136	Vela de ignição, apresentação jogo, tipo uso sistema ignição, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	JG		2,000	120,0000	240,00
137	Correia alternador, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
138	Correia dentada transmissão, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	100,0000	200,00
139	Esticador correia dentada, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	120,0000	240,00
140	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
141	Conjunto embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	kt		2,000	380,0000	760,00
142	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação veículo Volkswagen, modelo Gol G5, ano 2009/2009	UN		4,000	1.900,0000	7.600,00
143	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado esquerdo dianteiro, material aço, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	270,0000	540,00
144	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado direito dianteiro, material aço, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	270,0000	540,00
145	Barra axial, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
146	Bucha amortecedor, uso balança superior/dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	30,0000	120,00
147	Bucha amortecedor, uso balança superior/dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	40,0000	160,00
148	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira direita, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	60,0000	240,00
149	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira esquerda, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	60,0000	240,00
150	Pastilha de freio, apresentação jogo, tipo uso roda dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	JG		3,000	120,0000	360,00
151	Disco freio, apresentação par, tipo uso dianteiro, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	PR		2,000	250,0000	500,00
152	Rolamento, tipo uso roda dianteira interna, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	80,0000	320,00
153	Coxim do amortecedor, apresentação kit, tipo uso amortecedor dianteiro, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	kt		4,000	80,0000	320,00
154	Tambor de freio, apresentação par, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	PR		2,000	230,0000	460,00
155	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	JG		2,000	150,0000	300,00
156	Cilindro roda, tipo uso roda traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	90,0000	360,00
157	Rolamento, apresentação kit, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	kt		4,000	80,0000	320,00

Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
158	Cabo de vela, apresentação jogo, apresentação jogo, tipo uso sistema de ignição, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	JG		1,000	240,0000	240,00
159	Vela de ignição, apresentação jogo, tipo uso sistema ignição, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	JG		2,000	100,0000	200,00
160	Correia alternador, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	70,0000	140,00
161	Correia dentada transmissão, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
162	Esticador correia dentada, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	90,0000	180,00
163	Reservatório de água, tipo veículo automotivo, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		2,000	80,0000	160,00
164	Conjunto embreagem automotiva, apresentação kit, componentes disco, plator e colar, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	kt		2,000	450,0000	900,00
165	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2009/2009	UN		4,000	230,0000	920,00
166	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado esquerdo dianteiro, material aço, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	180,0000	360,00
167	Pivô balança suspensão, tipo uso balança inferior lado direito dianteiro, material aço, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	180,0000	360,00
168	Barra axial, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	30,0000	60,00
169	Bucha amortecedor, uso balança superior/dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	30,0000	120,00
170	Bucha amortecedor, uso balança inferior/dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	30,0000	120,00
171	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira direita, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	100,0000	400,00
172	Bucha suspensão automotiva, tipo uso tensor suspensão dianteira esquerda, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	100,0000	400,00
173	Pastilha de freio, apresentação jogo, tipo uso roda dianteira, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	JG		3,000	180,0000	540,00
174	Disco freio, apresentação par, tipo uso dianteiro, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	PR		2,000	300,0000	600,00
175	Rolamento, tipo uso roda dianteira interna, lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	80,0000	320,00
176	Coxim do amortecedor, apresentação kit, tipo uso amortecedor dianteiro, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	kt		4,000	70,0000	280,00
177	Mola de suspensão, apresentação par, tipo uso dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	PR		1,000	270,0000	270,00
178	Tambor de freio, apresentação par, tipo uso suspensão dianteira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	PR		1,000	320,0000	320,00
179	Lona de freio, apresentação jogo, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	180,0000	360,00
180	Cilindro roda, tipo uso roda traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	100,0000	400,00
181	Rolamento, apresentação kit, tipo uso suspensão traseira, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	kt		4,000	120,0000	480,00
182	Cabo de vela, apresentação jogo, apresentação jogo, tipo uso sistema de ignição, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	JG		1,000	250,0000	250,00
183	Vela de ignição, apresentação jogo, tipo uso sistema ignição, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	JG		2,000	120,0000	240,00
184	Correia alternador, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	90,0000	180,00
185	Correia dentada transmissão, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	70,0000	140,00
186	Esticador correia dentada, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	120,0000	240,00
187	Conjunto embreagem automotiva, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		2,000	350,0000	700,00
188	Calços do motor, tipo uso lado direito/esquerdo, aplicação veículo Saveiro, ano 2004/2004	UN		4,000	250,0000	1.000,00
189	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em mecânica, motor, freios, balanceamento e alinhamento em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		120,000	120,0000	14.400,00
190	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em recuperação e manutenção de ar condicionado em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		30,000	120,0000	3.600,00
191	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em hidráulica em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		80,000	120,0000	9.600,00



Fornecedor: 2825 - J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
192	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em retíficas de motores e usinagem em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		100,000	120,0000	12.000,00
193	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em bomba injetora em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		110,000	120,0000	13.200,00
194	CAMINHÕES - Serviço de mão-de-obra especializada em funilaria e pintura em veículos pesados, independente de marca e modelo.	H		40,000	120,0000	4.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Flores, 10 de Janeiro de 2019.

Humberto Pontes Ricciardi da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Empresas Participantes:

J. C. de Mattos Alves Auto Peças - ME

CNPJ: 08.560.738/0001-15 _____